



O QUE FAZER EM CASOS DE ACIDENTE EM VIA PÚBLICA?

Prestamos esclarecimentos para procedimentos nesse tipo de situação:

A) Caso o acidente ocorra no Estado do Rio de Janeiro:

A Lei Estadual nº 7.402/16, do Estado do Rio de Janeiro, determina que as pessoas feridas sejam levadas, pelo corpo de bombeiros, para hospitais particulares conveniados aos seus planos de saúde, **desde que não comprometa a qualidade e a agilidade do primeiro atendimento e que seja possível a identificação imediata do hospital particular mais próximo, que ofereça atendimento de emergência, a que o acidentado tenha direito.**

Se não for possível a remoção para um hospital particular conveniado, o acidentado será levado para uma instituição pública de saúde.

Vale lembrar que o beneficiário **não poderá** ser removido diretamente pela empresa BEM nem por qualquer outra empresa particular de emergência médica, **pois a remoção em via pública tem que ser, obrigatoriamente, realizada pelo serviço público, por meio do telefone 192.**

B) Caso o acidente ocorra em outros estados:

Conforme determinado pela lei, é proibida a remoção em via pública por empresa particular. Por esse motivo, o beneficiário não poderá ser removido pela empresa credenciada, sendo a remoção obrigatoriamente realizada pelo serviço público, chamado por meio do telefone 192, e o atendimento médico acontecerá em hospital da rede pública.

C) Como fazer transferência do hospital público para um hospital credenciado:

1. Após o atendimento inicial no hospital público, os familiares do beneficiário devem comunicar que o paciente tem plano de saúde e manifestar junto àquela instituição o desejo pela remoção, buscando o nome e o telefone do profissional do hospital da rede pública para contato, ou telefone do serviço social do hospital.
2. Os familiares, de posse da carteira do plano de saúde do beneficiário ou de seus dados, devem fazer contato com a empresa de remoção credenciada ou particular de sua preferência, e passar as informações do paciente e o nome e o telefone do profissional do hospital da rede pública ou do serviço social do hospital.
3. A empresa de remoção fará contato com o hospital público para conhecimento da situação clínica do paciente e verificação das condições para remoção. Em seguida, a empresa de remoção buscará, junto à rede credenciada, a vaga para o beneficiário.





O conhecimento dos procedimentos acima é importante para que a remoção seja feita no menor tempo possível. Divulgue-os a seus familiares e **mantenha os contatos da BEM sempre junto de você: 0800 778 4444 (telefone exclusivo para atendimento aos beneficiários do Plano de Assistência e Saúde – PAS) e 0800 026 7227.**

Lembre-se de sempre portar a carteira do Plano de Saúde e a identidade para possibilitar seu atendimento na Rede Credenciada, inclusive nos casos de urgência.

